

**PROCESSO:** TCE/001044/2012

**IDENTIFICAÇÃO:** Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial (Sudic)

**NATUREZA:** Inspeção

**VINCULAÇÃO :** Secretaria da Indústria Comércio e Mineração (SICM)

**PERÍODO:** 2012

**RESPONSÁVEL:** Dilson Jatahy Fonseca Júnior  
Período: 13/01/2007 a 12/02/2009  
Adhemar Barroso Alves  
Período: 13/02 a 19/08/2009  
Luiz Gonzaga Alves de Souza  
Período: 17/08 a 17/09/2009  
Nilton Cardoso da Cruz  
Período: 17/09/2009 a 20/10/2010  
Ricardo Luiz Taboza da Apresentação  
Período: 21/10/2010 a 08/06/2011  
Émerson José Osório Pimentel Leal  
A partir de 09/06/2011

**RELATOR:** Conselheiro Pedro Lino

## 1. PRONUNCIAMENTO

Em cumprimento à determinação advinda do Gabinete do Exm<sup>o</sup>. Conselheiro Relator, datada de 24/04/2012, retorna o presente processo a esta Coordenadoria, para análise e pronunciamento acerca dos esclarecimentos apresentados pelos gestores, por meio do Ofício GAB nº 34/2012, de 27/03/2012, e de informações prestadas às fls. 58 a 59, 65 a 68 e 82, em resposta às notificações nºs 152, 153, 154 e 157/2012, desta Corte de Contas, referentes à inspeção realizada na Sudic, no âmbito dos contratos celebrados pela entidade no período de julho de 2007 a outubro de 2011, no âmbito do Programa “Indústria Cidadã”.

O Tribunal concedeu prazo de 15 dias para que todos os gestores, querendo, apresentassem seus arrazoados, como determina o art. 168 do Regimento Interno do TCE. Contudo, não houve atendimento às notificações nºs 156 e 158/2012, cujos destinatários foram os gestores Nilton Cardoso da Cruz e Ricardo Luiz Taboza da Apresentação, respectivamente.

Desta forma, a auditoria analisou as respostas às notificações nºs 152, 153 e 154, cujos comentários se encontram na sequência.

## 2. ANÁLISE

Em 23/03/2012 (fls. 65 a 68), o ex-gestor Dilson Jatahy Fonseca Junior aduz que o programa foi concebido em 2007, primeiro ano da sua gestão, operando-se a entrega dos primeiros galpões no início de 2008. Além disso, argumenta que:

[...] O Programa, na forma como concebido, previa ações nas áreas de infra-estrutura, capacitação profissional, fomento ao cooperativismo, entre outras, para atendimento, preferencialmente, aos municípios da região do semi-árido baiano e de baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, devendo preencher, ainda, os seguintes requisitos:

- doação à SUDIC pelas Prefeituras ou Entidades Públicas/Privadas do terreno para construção do galpão, localizado, preferencialmente, próximo a conjuntos habitacionais e em vias de fácil acesso;
- existência de organizações sociais envolvidas em toda cadeia produtiva;
- destinar-se ao beneficiamento de produtos não sazonais.

O ex-gestor conclui que as principais falhas apontadas pela auditoria não estariam se referindo a aspectos de concepção, estruturação e planejamento do programa, que teria envolvido diversos órgãos da administração e entidades privadas, mas a questões atinentes à gestão e fiscalização das ações previstas no programa.

Desta forma, entende que, por ter deixado a autarquia no período inicial de implantação e funcionamento das unidades industriais e de beneficiamento, não teria como apresentar esclarecimentos quanto aos problemas identificados.

A auditoria confirma os apontamentos e refuta os argumentos do gestor, visto que foram identificadas e relatadas falhas no planejamento e na elaboração dos termos de compromisso, além da ausência de diagnósticos/estudos de viabilidade anteriores à celebração dos acordos com as entidades gestoras, inclusive em relação à capacidade destas em gerir os empreendimentos, pontos de auditoria cujo período engloba o da sua gestão (13/01/2007 a 12/02/2009).

O ex-gestor Luiz Gonzaga Alves de Souza, em documento datado de 22/03/2012 (fls. 58 e 59), informa que exerceu o mandato de presidente da autarquia interinamente, somente no período de 20/08 a 17/09/2009 e teria adotado, apenas, as medidas necessárias ao funcionamento da autarquia naquele período, fato que a auditoria ratifica.

Já o ex-dirigente Adhemar Barroso Alves encaminhou resposta por meio de documento datado de 11/04/2011 (fls. 82), no qual argumenta que o planejamento das ações e a concepção do projeto foram feitas em administração anterior à sua. Além disso, aduz que ficou apenas seis meses à frente da autarquia, tempo insuficiente, segundo ele, para uma correção de rumos do programa, pois tais procedimentos demandariam a elaboração de um novo plano de ação, alegando ainda que os procedimentos de levantamento da situação teriam ficado inconclusos em virtude da sua prematura saída do órgão.

Com estas considerações, o manifestante conclui que as recomendações apresentadas referem-se à administração atual e que as falhas apontadas ocorreram em administração diversa da sua.

A auditoria discorda da argumentação do gestor e reitera que, no período de seis meses da sua gestão, foram autorizadas despesas para construção de um galpão no município de Planaltino, por meio do contrato nº 03/2009; houve, ainda, em 23/04/2009, a prorrogação do contrato nº 41/2008, mediante assinatura do 2º termo aditivo.

Ademais, apenas as recomendações da auditoria com relação às falhas e/ou irregularidades apontadas nas situações atuais em que se encontram os galpões podem ser atribuídas à gestão atual da entidade, posto que as demais foram geradas em períodos anteriores.

Por intermédio do OF GAB 34/2011, de 27/03/2012 (caderno anexo ao processo), o atual gestor, Émerson José de Osório Pimentel Leal encaminha a sua resposta, na qual ratifica os pontos comentados pela auditoria, informando que providências foram e/ou estão sendo adotadas no sentido de corrigir as ocorrências e que, a partir do mês de agosto de 2011, quando as ações retornaram à gestão da Sudic, foram adotadas algumas medidas visando melhorar os mecanismos de controle nas ações do Programa, como:

1- Criação de Comitê Gestor formado por representantes da SICM/Sudic, Casa Civil/Funcep, Seagri/Suaf, Setre/Sesol e Sedes, objetivando estabelecer requisitos para a efetiva utilização dos galpões hoje existentes, como elaboração de editais destinados à Chamada Pública dos futuros ocupantes dos galpões que estão inativos, antes de aprovar novos projetos, anexando minuta de chamamento público e os critérios para habilitações de projetos; (anexos IV, V e VI)

2- Foram assinados, em dezembro de 2011, os convênios nºs 03 e 04/2011, com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia (Sebrae – BA) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia (Senail/DR/BA), com a finalidade de desenvolver ações que possibilitem o acompanhamento e o apoio às atividades desenvolvidas pelas associações de produtores do Programa Industria Cidadã; (anexo I)

3- Através da Portaria nº 238/2011, publicada no DOE em 02/11/2011, foi Criado um Grupo de Trabalho, com objetivo de promover o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de concessão de uso firmados pela Sudic. (anexo II)

A auditoria reconhece os esforços encetados pela Sudic para melhorar os controles internos da entidade no tocante às ações do programa. Contudo, considerando que a maioria destas ações ainda estão em fase de implementação, resta ratificar a necessidade de a autarquia, diante do investimento de R\$13.010.097,91, apurado durante os trabalhos de campo da auditoria, em confronto com o funcionamento de, apenas, 38,7% dos empreendimentos, envidar esforços no sentido de que o referido programa possa atingir o fim social para o qual foi idealizado.

### **3. CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a auditoria ratifica as recomendações constantes do relatório de auditoria inicial, cujo parecer deve ser mantido por seus próprios fundamentos, destacando a necessidade de encaminhamento, pela Sudic, de plano de ação contendo o planejamento das ações do “Programa Indústria Cidadã”, para acompanhamento, por este Tribunal, do estágio de implementação das correções realizadas e/ou sugeridas pela autarquia.

Gerência 2 A, em 25 de setembro de 2012.

**DENILSON MARTINS MACHADO**

Gerente de Auditoria

**MARIA DO CARMO CARVALHO MUNIZ  
FERREIRA**

Analista de Controle Externo  
Líder de Auditoria